



**RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 032**, de 08 de abril de 2019.

Renovação de reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Educação (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Educação, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 08 de abril de 2019, pelo Parecer CEE/SC nº 053,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Educação (modalidade acadêmico), pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Educação, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), *campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima Avaliação Quadrienal pela CAPES.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2019.

Oswaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual  
de Educação de Santa Catarina